



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Resolução SME nº 08, de 11 de junho de 2026, que institui e dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação de Caraguatatuba para o decênio 2026–2036, e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Caraguatatuba para o decênio 2026–2036, em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar processo participativo, transparente, intersetorial, tecnicamente fundamentado e socialmente legitimado para a construção do novo Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2026, de 26 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba – CME, que solicita a atualização da indicação de seu representante suplente para composição da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Resolução SME nº 08, de 11 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão Gestora de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes representantes:

(...)

II – Do representante indicado pelo Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: Camila Pimentel Machado Gonçalves;

b) Suplente: Bárbara Fernandes Marques Zamorano.”

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º desta Resolução decorre da atualização da indicação realizada pelo Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba – CME, por meio do Ofício nº 020/2026, de 26 de agosto de 2026.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução SME nº 08, de 11 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 27 de agosto de 2026.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 030/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCK/KART/BIKE, PARA O EVENTO 3ª PARADA DO ORGULHO LGBTQIAPN+ DE CARAGUATATUBA, NA PRAÇA DA

CULTURA.

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas na Praça da Cultura, em 21 de novembro de 2026, para prestação de serviços por food truck/kart/bike, durante o evento 3ª Parada LGBTQIAPN+, nos termos deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da exploração de serviços de food truck/kart/bike, no evento **3ª Parada do Orgulho LGBTQIAPN+**, que será realizado na Praça da Cultura, em 21 de novembro de 2026.

1.2. Serão disponibilizados 04 (quatro) espaços destinados a food truck/kart/bike distribuídos nas seguintes categorias:

- 02 para food truck/kart/bike de produtos alimentícios;
- 01 para food truck/kart/bike de pipocas;
- 01 para food truck/kart/bike de doces.

1.2.1. **Não será permitida a venda de bebidas (alcoólicas ou não) pelos food truck/kart/bike selecionados.**

1.3. Serão considerados: a diversidade de produtos a serem comercializados e a ordem de protocolo de inscrição.

1.4. A organização se reserva o direito de realizar ajustes na distribuição dos food truck/kart/bike, caso necessário, visando atender à logística e às normas regulamentares do evento.

1.5. A SETUR se reserva no direito de alterar o número de vagas de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição está aberta a todos os estabelecimentos que possuam food truck/kart/bike devidamente regulamentado.

2.2. A inscrição será feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/dhLufuzWoGxJA2kX6>, no período de 28 de agosto até às 17h do dia 04 de setembro de 2026.

2.3. Para a inscrição, o proprietário deverá anexar:

- a) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- b) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- c) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- d) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- e) Cópia do ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (apenas para food trucks);
- f) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- g) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos;

h) Fotos do food truck/kart/bike;

i) CADASTUR - sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo (<https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/sou-prestador/inicio>).

2.3.1. Para participação, o inscrito não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.3.2. Para fins de classificação, terão prioridade os proponentes regularmente inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com sede ou domicílio fiscal no município de Caraguatatuba, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.4. O resultado será publicado até o dia 10 de setembro de 2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

2.5. O valor da taxa de inscrição para os habilitados será de:

a) para CNPJ com sede ou domicílio fiscal no município de Caraguatatuba:

- Para food truck/kart/bike de produtos alimentícios: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

- Para food truck/kart/bike de doces e pipocas: R\$ 300,00 (trezentos reais).

a) para CNPJ com sede ou domicílio fiscal em outros municípios:

- Para food truck/kart/bike de produtos alimentícios: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

- Para food truck/kart/bike de doces e pipocas: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.5.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDITUR, CNPJ: 46.482.840/0001-39, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.5.2. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos trucks/karts/bikes nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os espaços funcionarão das 14h às 22h no dia 21 de novembro de 2026.

3.2.1. Os estabelecimentos alimentícios terão uma hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

3.3. Todos os participantes devem manter em local de ampla visibilidade e fácil leitura pelo consumidor, placa ou cartaz de sinalização proibindo fumar (em locais de uso coletivo, públicos ou privados, que sejam total ou parcialmente fechados), conforme Lei Federal 12.546/2014.

3.4. Os responsáveis pelos espaços deverão manter coletores de lixo de tamanho apropriado (médio/grande), a serem esvaziados periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos, dentro dos espaços e logo a frente dos stands.

3.5. Cada estabelecimento deverá cumprir todas as normas de segurança, providenciando os equipamentos contra incêndio

(extintores, mangueiras, entre outros) conforme as exigências do órgão competente municipal, de acordo com as obrigações legais aplicáveis à sua atividade.

3.4. Será de responsabilidade dos comerciantes:

a) **disponibilizar mesas e cadeiras, e garantir a limpeza dos espaços da Praça de Alimentação;**

b) armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos autorizados;

c) cumprir os horários de funcionamento;

d) custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;

e) instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;

f) garantir que seus funcionários estejam devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;

g) atender todas as questões de segurança determinadas pelo órgão competente municipal. Extintores, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso;

h) facilitar o acesso da Organização do Evento e da Vigilância Sanitária para a sua vistoria;

i) utilizar embalagens e materiais descartáveis;

j) comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento;

k) designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

3.5. É expressamente proibido:

a) a transferência, cessão ou sublocação do espaço;

b) **a venda de bebidas (alcoólicas ou não);**

c) a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks/karts/bikes no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes;

d) panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento;

e) a venda de bebidas em garrafas ou copos de vidro;

f) descartar óleo de cozinha na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta;

g) a participação de funcionários menores de 18 anos.

4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

4.2. Os responsáveis pelos trucks/karts/bikes serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento, se aplicável.

4.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

5.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará,

em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

5.3. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.4. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatutuba/SP, 28 de agosto de 2026.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo Interno Nº 13508/21. Contrato Nº 119/21. Processo de Compra Nº 1818/21. Locador: JESSICA DE ALMEIDA POLITO. Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, situado à Av: Engenheiro João Fonseca, Nº 233, Centro, para uso da Secretaria Municipal de Governo, fica rescindido o contrato a partir de 18/03/26. Assinatura: 24/07/2026. Responsável: Eloiza Aparecida Andrade Antunes de Oliveira.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE Nº 59/2026 – PI Nº 18082/2026 – PC Nº 1668/2026 – EDITAL Nº 87/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB, CONTEMPLANDO DRONE COM SISTEMA RTK, RECEPTOR GNSS RTK E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**

Abertura: 11/09/2026 às 09h00min. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatutuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 27/08/2026.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 55/2026 – PI 25322/26 – PC 1573/26 – Edital 79/26. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA), PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.** Abertura: **15/09/2026 às 09h00min.** Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatutuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 27/08/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 06/2026 – Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 495/2026. Contratante: CARAGUAPREV. Contratada: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM. Assinatura: 26/08/2026 – Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação profissional destinada aos agentes públicos do Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba CaraguaPrev, compreendendo cursos preparatórios para obtenção, manutenção e complementação das certificações profissionais exigidas aos dirigentes, conselheiros, responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em conformidade com a legislação previdenciária vigente, especialmente as normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social. Valor global: R\$ 16.815,00 (dezesesseis mil, oitocentos e quinze reais).

Vigência: 26/08/2026 a 25/08/2027. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

CONVOCAÇÃO – LISTA 45

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 45 de Convocações do Edital nº 11/2026 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Maria Eduarda de Almeida Nogueira	Maria Eduarda de Almeida Nogueira	01	Oficina	Audiovisual

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatutuba, 28 de agosto de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC – EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – Aditamento Nº. 1 - Contrato nº. 333/24 – P.A. nº.: 395/2025 – Assinado: 26/08/2026 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 333/2025, de Prestação de Serviços Profissionais de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, sistema “BANCO DE PREÇOS” pelo período de 12 meses, conforme especificações e demais condições contidas no contrato e no Termo de Referência, em todos os seus termos e condições, conforme Processo Administrativo nº 395/2025. – Valor: R\$11.120,73.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** REGINALDO ALVES PAIN JUNIOR 47598991898 – Contrato nº 124/2026 – n.º P.A.: 117/2026 – Assinado: 03/03/2024 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de projetos de Oficinas Culturais de Dança – Vig.: 03/03/2026 a 11/12/2026 – Data da Rescisão: 22 de junho de 2026 - Valor original R\$ R\$ 28.994,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 58.194.896 JAIRO ALVES PEREIRA – Contrato nº 165/2026 – n.º P.A.: 157/2026 – Assinado: 11/03/2024 – Objeto: Prestação

de serviços profissionais de execução de projetos de Oficinas Culturais de Música – Vig.: 11/03/2026 a 11/12/2026 – Data da Rescisão: 15 de maio de 2026 - Valor original R\$ 15.504,00.
Contratante: FUNDACC – Contratado: E WELINGTON SILVA COLETAS – Contrato nº 169/2026 – n.º P.A.: 161/2026 – Assinado: 11/03/2024 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de projetos de Oficinas Culturais de Música – Vig.: 11/03/2026 a 11/12/2026 – Data da Rescisão: 21 de agosto de 2026 - Valor original R\$ 10.336,00.
Contratante: FUNDACC – Contratado: 49.981.850 ANA MARIA DE OLIVEIRA BERNAL – Contrato nº 113/2026 – n.º P.A.: 93/2026 – Assinado: 03/03/2024 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de projetos de Oficinas Culturais de Dança – Vig.: 03/03/2026 a 11/12/2026 – Data da Rescisão: 21 de agosto de 2026 - Valor original R\$ 11.590,00.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO